

Resolução nº : 11890/98
Protocolo nº : 267773/98
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 7528/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20502/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência